



RESOLUÇÃO DIGDDV 08/2020, de 07 de dezembro de 2020

(Revogada pela RESOLUÇÃO DIGD-DV - 02/22, de 20 de julho de 2022).

Aprova, *ad referendum*, o Regulamento do Projeto Interdisciplinar de Curso (PIC) para o Ensino Remoto Emergencial – ERE, do Curso Técnico em Produção de Moda.

O presidente da Assembleia do Departamento de Informática, Gestão e Design do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais/Campus Divinópolis, Prof. Thiago Magela Rodrigues Dias, no uso de suas atribuições legais e regimentais, da competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 187, de 31 de janeiro de 2019, publicada no DOU de 01/02/2019, seção 2, p. 85, e em atendimento à solicitação da coordenação do Curso Técnico em Produção de moda, conforme MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 16/2020 - CTPMDV/DEPT/CEFET-MG, resolve:

Art. 1º - Aprovar, *ad referendum*, o Regulamento do Projeto Interdisciplinar de Curso (PIC) para o Ensino Remoto Emergencial – ERE, do Curso Técnico em Produção de Moda.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGULAMENTO DO PROJETO INTERDISCIPLINAR DE CURSO (PIC) PARA O ENSINO REMOTO EMERGENCIAL - ERE

CAPÍTULO I DO OBJETO

Art. 1º - O presente Regulamento consolida o desenvolvimento do Projeto Interdisciplinar de Curso (PIC), do Curso Técnico em Produção de Moda do CEFET-MG, Campus Divinópolis, para o Ensino Remoto Emergencial – ERE.

Art. 2º - O presente Regulamento de Projeto Interdisciplinar de Curso para o Ensino Remoto Emergencial foi aprovado na 46ª Reunião do Colegiado do Curso Técnico em Produção de Moda, realizada em 11 de novembro de 2020,

CAPÍTULO II DA CONCEITUAÇÃO E DOS OBJETIVOS

Art. 3º - O Projeto Interdisciplinar de Curso (PIC) se caracteriza como um conjunto de atividades que resultarão na produção de um projeto acadêmico constituído por conhecimentos e habilidades aprendidas nas diversas disciplinas cursadas pelos alunos do Curso de Produção de Moda, integrando os conhecimentos teóricos e práticos aprendidos. O PIC consistirá na apresentação para uma banca avaliadora dos produtos de moda criados na disciplina de Projeto Prático de Moda – PPM em conjunto com as demais disciplinas técnicas do último ano do Curso Técnico em Produção de Moda, Laboratório de Criação e Produção (LCP), Produção de Editorial e Propaganda (PEP) e Marketing de Moda e Vitrinismo (MMV).

Art. 4º - A elaboração do PIC acontece no último ano do Curso Técnico em Produção de Moda. Ao final do segundo bimestre os alunos/grupos deverão finalizar a etapa de criação dos produtos de moda e apresentar a uma banca examinadora composta pelos professores da disciplina de Projeto Prático de Moda (PPM) – que tem a função de supervisor e, pelos professores orientadores e coorientadores. No final do quarto bimestre os projetos produzidos pelos alunos/grupos serão submetidos à avaliação pela banca formada pelos professores da disciplina de Projeto Prático de Moda (PPM) e pelos professores orientadores e coorientadores nos quesitos planejamento, processo de execução e produto executado.

Parágrafo Único: após aprovados nas bancas de avaliação, os projetos serão apresentados publicamente de acordo com critérios estabelecidos pelos professores da Coordenação do Curso Técnico em Produção de Moda.

Art. 5º - O PIC tem como objetivo possibilitar ao aluno o desenvolvimento de produtos de moda fundamentados pela pesquisa temática, podendo ser aproveitado como Estágio Obrigatório Supervisionado.

Art. 6º - O PIC objetiva também proporcionar aos alunos a realização de pesquisas e definição de público-alvo, marca, temática e tendências, identificando segmentos e nichos de moda para os quais o projeto se destina.

Art. 7º - Objetiva ainda que o aluno produza material específico da sua área de formação com o intuito de atender necessidades iminentes da sociedade e/ou mercado de trabalho.

CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES DO COLEGIADO, DO SUPERVISOR, DO ORIENTADOR E DO COORIENTADOR

Art. 8º - Compete ao Colegiado a aprovação do PIC que deverá obrigatoriamente se enquadrar na área de Pesquisa e Desenvolvimento de um produto de moda.

Art. 9º - Compete ao supervisor, aos professores orientadores e coorientadores estabelecer a metodologia, diretrizes e formato empregados ao longo do PIC na forma de apresentação dos produtos de moda.

Art. 10º - Ficará definido como Supervisor do PIC o professor que leciona a disciplina de Projeto Prático de Moda (PPM). Compete ao Supervisor do PIC:

- A) Apresentar o calendário de atividades à Coordenação do Curso de Produção de Moda para apreciação com datas de entregas de documentos e outras atividades relacionadas ao Projeto Interdisciplinar de Curso.
- B) Designar os professores que irão compor as Bancas Avaliadoras e os respectivos suplentes, divulgando as datas e os locais da apresentação.
- C) Cuidar para que os prazos de entrega das atividades do PIC final sejam rigorosamente cumpridos.
- D) Apreciar as propostas de projetos submetidas pelos alunos de acordo com as áreas de estudo.
- E) Presidir os trabalhos das Bancas Avaliadoras.
- F) Divulgar as normas deste Regulamento para todos os alunos e professores.
- G) Acompanhar o desenvolvimento do Projeto Interdisciplinar de Curso, mantendo registro de todas as informações necessárias e comprobatórias do atendimento a este Regulamento.
- H) Analisar a indicação de orientadores e distribuição dos temas para orientação.
- I) Controlar o número de orientandos de cada projeto, limitando o máximo de 4 (quatro) alunos.
- J) Estabelecer o número limite máximo de 3 (três) projetos por orientador.
- K) Acompanhar o processo de entrega, pelos alunos, das atividades referentes às várias etapas, aprovadas pelo orientador designado.
- L) Promover cursos, palestras e outros tipos de atividades que possam subsidiar o desenvolvimento dos projetos.
- M) Mediar, junto a Coordenação do Curso, os problemas que surgirem durante o ano, entre orientador, coorientador e alunos/grupo de alunos.
- N) Receber as avaliações dos professores que compõem as Bancas, com nota final.
- O) Publicar a nota final do aluno/grupo, após as apresentações do dia, e reforçar a informação àqueles que foram aprovados com restrições quanto às alterações consideradas necessárias pelos membros da Banca.
- P) Cumprir e fazer cumprir, no que lhe compete, este regulamento.
- Q) Agendar junto a Coordenação a apresentação pública do Projeto Interdisciplinar de Curso, providenciando os recursos necessários e plataformas virtuais adequadas.

Art. 11º - Ficará definido como orientador um professor do CEFET-MG indicado pelo Supervisor em comum acordo com os alunos e que tenha conhecimento dentro da sua competência e área de trabalho relacionado ao produto a ser criado. Ficará definido como coorientador um professor convidado pelos alunos, para apoiar o orientador, caso seja necessário.

Art. 12º - Compete ao Professor Orientador do PIC:

- A) Orientar os discentes quanto à metodologia, etapas, conteúdo, referências e formatação dos projetos.
- B) Acompanhar o desenvolvimento dos projetos sob sua orientação.
- C) Manter o Supervisor informado sobre o andamento dos projetos e demais atividades.
- D) Acompanhar as etapas de desenvolvimento do projeto e o preenchimento da documentação referente ao Aproveitamento do Projeto Interdisciplinar de Curso para validação de Estágio Supervisionado.
- E) Solicitar à Coordenação do Curso de Produção de Moda a liberação dos recursos físicos e materiais necessários para o desenvolvimento do PIC, caso necessário.
- F) Zelar pela manutenção da ordem e uso correto do material e equipamento do CEFET/MG empregado para o Projeto Interdisciplinar de Curso, quando for o caso.
- G) Informar ao Supervisor do Projeto Interdisciplinar de Curso as ausências dos orientandos nas reuniões agendadas.
- H) Os professores escolhidos poderão recusar a orientação de temas que não estejam dentro de sua competência e/ou área de trabalho, ou quando já tiverem assumido a orientação de no máximo 3 (três) PIC's.

Art. 13º - Compete ao Professor Coorientador do PIC:

- A) Acompanhar o desenvolvimento dos projetos sob sua coorientação.
- B) Zelar pela manutenção da ordem e uso correto do material e equipamento do CEFET/MG empregado para o Projeto Interdisciplinar de Curso, quando for o caso.
- C) Os professores escolhidos poderão recusar a coorientação de temas que não estejam dentro de sua competência e/ou área de trabalho, ou quando já tiverem assumido a orientação de no máximo três PIC's.

CAPÍTULO IV DAS RESPONSABILIDADES DOS ALUNOS

Art. 14º - Compete aos alunos:

- A) Definir junto ao Supervisor os professores: orientador e coorientador do projeto.
- B) Acordar a orientação e coorientação do projeto com um professor do CEFET-MG cuja área de interesse seja relacionada ao tema do PIC.
- C) Iniciar até o final do primeiro bimestre letivo o processo para validação do PIC como estágio, junto à Coordenação do Curso entregando toda a documentação necessária.
- D) Cada aluno deverá dar entrada no Setor de Estágios, até o último dia do 1º bimestre letivo, sendo que a documentação referente ao Aproveitamento do PIC como estágio é a mesma que está disponível no site: <http://www.estagio.cefetmg.br/aproveitamento-de-projeto-de-pesquisa-e->

extensao-como-estagio/ e que trata do Aproveitamento do Projeto de Pesquisa e Extensão para validação de Estágio Supervisionado.

- E) Providenciar os documentos referentes às Reuniões de Avaliação de Estágio (RAE): 1ª RAE, 2ª RAE, Avaliação da Pesquisa Técnica e Entrega do Relatório Final. A 1ª RAE corresponde ao primeiro encontro com o professor Orientador. A 2ª RAE corresponde a etapa da Banca de Qualificação. A Entrega do Relatório Final se refere à Apresentação feita para a Banca Avaliadora do Projeto. A Avaliação da Pesquisa Técnica se refere a nota final validada pela Banca Avaliadora do Projeto.
- F) Entregar os arquivos finais dos projetos apresentados para a Banca Avaliadora, conforme orientação dos professores orientadores e coorientadores, para divulgação pública.

Art. 15º - São responsabilidades do aluno:

- A) Observar e atender o Regulamento do Projeto Interdisciplinar de Curso.
- B) Cumprir as recomendações do Professor Orientador, do Professor Coorientador e do Supervisor do Projeto Interdisciplinar de Curso quanto ao desenvolvimento do projeto.
- C) Cumprir com as atividades de acordo com as datas previstas no cronograma fornecido pelo Professor Orientador e pelo Supervisor do PIC.
- D) Ser aprovado em sua forma final por uma Banca Examinadora.
- E) Zelar pela qualidade do projeto a ser desenvolvido.
- F) Levar, prontamente, ao conhecimento do Professor Orientador, as dúvidas e ou questões que possam constituir problemas no andamento do projeto.
- G) Adotar em todas as situações uma postura ética, responsável e profissional.

CAPÍTULO V

DOS REQUISITOS GERAIS DO PROJETO INTERDISCIPLINAR DE CURSO

Art. 16º - O projeto deverá ser realizado em grupo e os temas abordados deverão ser obrigatoriamente da área da moda, contribuindo para a formação acadêmica dos alunos.

Art. 17º - As etapas referentes ao PIC são: o primeiro encontro com o professor Orientador; a Banca de Qualificação; a Apresentação Oral feita para a Banca Avaliadora do Projeto e a nota final validada pela referida Banca.

Art. 18º - A Banca de Qualificação ocorrerá no final do 1º semestre do último ano do curso e os alunos deverão apresentar oralmente a proposta de criação de um produto de moda, contendo informações como:

ITENS A SEREM AVALIADOS

1. INTRODUÇÃO

Descrição da ideia: apresentando o problema e/ou oportunidade de um mercado específico ou na sociedade de maneira geral.

2. INFLUÊNCIAS HISTÓRICO CULTURAIS

Release e Painel das Influências Histórico Culturais

3. TEMA (Só para o material a ser enviado para a banca)

Release e Painel do Tema

4. SUBTEMA

Release e Painel do Subtema

5. PÚBLICO ALVO

Release e Painel do Público Alvo

6. INSTRUMENTOS DE COLETA DE DADOS

Pré-teste aplicado

Modelo do Instrumento de coleta de dados

Resultados do Instrumento de coleta de dados

7. POSSÍVEIS PRODUTOS DE MODA

Apresentação da(s) proposta(s) de produtos de moda

Esboços dos produtos de moda

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

9. REFERÊNCIAS

10. APÊNDICES (se houver)

11. ANEXOS (se houver)

(*) – Outros itens podem ser acrescentados em função do tipo de produto a ser criado.

Art. 19º - Ao final do 2º semestre do último ano do curso, em data a ser definida, deve ser entregue ao Supervisor de forma virtual, os portfólios contendo todos os itens exigidos no Art. 18º.

Art. 20º - Fica sob a responsabilidade do orientador e dos alunos comunicarem ao Supervisor do PIC a impossibilidade de qualquer membro da banca participar da mesma com pelo menos 48 horas de antecedência.

Art. 21º - Ao final do 2º semestre do último ano do curso os alunos deverão apresentar o projeto oralmente para uma Banca Examinadora com outros avaliadores. A apresentação do projeto deverá ser realizada de acordo com o tema e deverá conter:

1. INTRODUÇÃO

Descrição da ideia: apresentando o problema e/ou oportunidade de um mercado específico ou na sociedade de maneira geral.

2. INFLUÊNCIAS HISTÓRICO CULTURAIS

Release e Painel das influências histórico culturais

3. TEMA (Só para o material a ser enviado para a banca)

Release e Painel do tema

4. SUBTEMA

Release e Painel do subtema

5. METODOLOGIA

- Público alvo

Release e Painel do público alvo

- Instrumentos de coleta de dados

Modelo do Instrumento de coleta de dados

Síntese dos resultados do instrumento de coleta de dados

Validação da ideia e dos clientes (Business Model Canvas)

Validação do problema e solução

6. APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS DE MODA

Protótipo do(s) produto(s) de moda

- Ficha técnica
- Marketing e publicidade
- 7. CONSIDERAÇÕES FINAIS
- 8. REFERÊNCIAS
- 9. APÊNDICES (se houver)
- 10. ANEXOS (se houver)

(*) – Outros itens podem ser acrescentados em função do tipo de produto a ser criado.

Art. 22º - O período de realização das bancas será determinado pelo Supervisor do PIC juntamente com a Coordenação de Produção de Moda.

Art. 23º - Após a avaliação pela Banca Examinadora e execução das possíveis correções sugeridas, o grupo deverá enviar a versão final em PDF, até 10 dias depois da data da banca, ao Supervisor para que este encaminhe à Coordenação do Curso de Produção de Moda.

Art. 24º - Cabe ao Orientador o parecer final, aprovando ou não, o projeto como estágio obrigatório.

CAPÍTULO VI DA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS INTERDISCIPLINARES DE CURSO

Art. 25º - Todos os PIC's deverão ser apresentados para uma Banca Avaliadora composta pelo supervisor, professor orientador e professor coorientador. É facultativa a participação de um ou mais membros externos na referida Banca.

Art. 26º - O grupo terá até 15 (quinze) minutos para a Apresentação Oral, suportada ou não por tecnologias de apresentação. A Banca Avaliadora disporá de 10 (dez) minutos para as arguições e observações. Após este período a Banca Avaliadora terá 5 (cinco) minutos para seu parecer final.

§ 1 - A ordem da apresentação e arguição será definida pelo Supervisor, em função da natureza do trabalho e da disponibilidade de horários.

§ 2 - As sessões de apresentação dos PIC's serão públicas e divulgadas nas mídias eletrônicas do CEFET-MG, Campus Divinópolis, a título de convite aos docentes e discentes.

Art. 27º - A banca avaliará o PIC levando em consideração os critérios de excelência de um projeto de iniciação científica ou mercadológico, tendo em vista a formação específica na área de Moda.

Art. 28º - A banca comprovará a avaliação do PIC pela apresentação da ficha de avaliação devidamente preenchida, de acordo com o anexo VI.

Art. 29º - Cada elemento da banca atribuirá nota ao PIC considerando a redação final, apresentação oral e os produtos de moda criados.

Art. 30º - Caso haja discrepância significativa nas avaliações, o Supervisor do PIC convocará uma reunião entre ele, a Banca Avaliadora em questão e o Coordenador do Curso, logo após o término da apresentação do PIC para decidir as medidas a serem tomadas para resolução.

Art. 31º - O professor que ficar encarregado da suplência às bancas deverá estar à disposição no dia designado para a mesma.

CAPÍTULO VII DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS INTERDISCIPLINARES DE CURSO

Art. 32º - As fases de desenvolvimento do PIC serão obrigatoriamente avaliadas na disciplina de Projeto Prático de Moda (PPM).

§ 1 - O atraso máximo permitido para a entrega de qualquer atividade será de 10 (dez) dias corridos a partir da data de entrega definida no Art.18 e Art.19. Vencido esse prazo de tolerância, a atividade será desconsiderada e a nota atribuída a este será 0 (zero).

§ 2 - Observado o limite estabelecido no Art.18, será aplicada uma punição de 10% (dez por cento) para cada dia de atraso sobre o valor total da atividade.

§ 3 – Contudo, o grupo fica obrigado a apresentar a atividade para que a próxima seja validada.

§ 4 - A avaliação do projeto é de responsabilidade do Supervisor do PIC. Já a avaliação do relatório final e da apresentação oral do trabalho são competências exclusivas da Banca Avaliadora, devendo esta atribuir notas após a Apresentação Oral em formulário próprio (Anexo VI).

Art. 33º - As disciplinas técnicas poderão, opcionalmente, avaliar o desempenho do PIC.

Parágrafo Único: As disciplinas técnicas que optarem por avaliar o desempenho do Projeto Interdisciplinar de Curso poderão atribuir nota igual ou inferior a 30% (trinta por cento) do valor total do bimestre.

CAPÍTULO VIII DAS DATAS

Art. 34º - A responsabilidade do Cronograma de Atividades para o PIC é do Supervisor do PIC.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35º - Caberá ao Supervisor do PIC determinar as etapas a serem seguidas pelo grupo, ficando vetada qualquer interferência de qualquer outro professor, a não ser mediante solicitação do mesmo.

Art. 36º - Caso haja algum tipo de desentendimento entre alunos e orientador, caberá ao professor Supervisor do PIC e ao Coordenador do Curso definir se haverá troca de orientador e quem deverá assumir orientação do trabalho.

Art. 37º - Os estudantes poderão dispor dos recursos disponíveis no CEFET-MG, observadas as normas referentes ao uso dos mesmos.

Parágrafo Único: Recursos especiais ou diferenciados serão manuseados pelos profissionais responsáveis ou por pessoa autorizada, ficando sob responsabilidade e risco dos alunos que fizeram a solicitação, eventuais ocorrências de dano.

Art. 38º - Fazem parte deste regulamento, os modelos de documentos utilizados no PIC do Curso Técnico em Produção de Moda que compreendem: ANEXO I - Relatório de atividades desenvolvidas por grupo; ANEXO II - Orientações para construção do Projeto Interdisciplinar de Curso – PIC; ANEXO III - Formulário para avaliação do PIC - Etapa Qualificação; ANEXO IV - Formulário para autoavaliação do PIC – Etapa Qualificação; ANEXO V - Formulário para avaliação do PIC - Etapa Defesa e ANEXO VI - Formulário para autoavaliação do PIC – Etapa Defesa.

Art. 39º - Casos omissos a este regulamento serão tratados pelos professores envolvidos junto a Coordenação de Curso.

Art. 40º - Este Regulamento entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO II

ORIENTAÇÕES PARA CONSTRUÇÃO DO PROJETO INTERDISCIPLINAR DE CURSO – PIC – ETAPA FINAL: DEFESA

1. Formatação da Capa (Word):

- Margens esquerda e superior de 3 cm; direita e inferior de 2 cm.
- Instituição - Arial, caixa alta, tamanho 10, com espaçamento entre linhas 1,5, centralizado.
- Nome dos Alunos - Arial, tamanho 14, centralizado, com espaçamento entre linhas 1,5.
- Título do PIC - Arial, tamanho 16, em negrito, centralizado, com espaçamento entre linhas 1,5.
- Nome do Orientador, Coorientador e Supervisor - Arial, tamanho 14, centralizado, com espaçamento entre linhas 1,5.
- Cidade e Ano - Nome dos Alunos - Arial, tamanho 14, centralizado, com espaçamento entre linhas 1,5.

2. Formatação do Texto:

- Margens esquerda e superior de 3 cm; direita e inferior de 2 cm.
- Texto digitado em letra Arial, tamanho 12, com espaçamento entre linhas 1,5, não ultrapassando o limite de duas páginas.
- Paragrafação convencional, isto é um único comando de TAB (→), para marcar o deslocamento do parágrafo.
- Título deve estar centralizado, em negrito, digitado em maiúsculas.
- Números de páginas devem estar na parte inferior da página, à direita.
- Antes e depois de cada título ou subtítulo deve haver uma linha em branco.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
COORDENAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM PRODUÇÃO DE MODA



NOME DO(A) ALUNO(A)
NOME DO(A) ALUNO(A)
NOME DO(A) ALUNO(A)
NOME DO(A) ALUNO(A)

TÍTULO DO PIC

Orientador(a):

Coorientador(a):

Supervisor(a):

DIVINÓPOLIS
MARÇO/2021



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
COORDENAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM PRODUÇÃO DE MODA



NOME DO(A) ALUNO(A)
NOME DO(A) ALUNO(A)
NOME DO(A) ALUNO(A)
NOME DO(A) ALUNO(A)

TÍTULO DO PIC

Projeto Interdisciplinar de Conclusão de Curso de Produção de Moda pelo CEFET-MG Campus V Divinópolis, sob a orientação do(a)
professor(a) _____;
a coorientação do(a) professor(a) _____
e a supervisão do(a) professor(a) _____.

DIVINÓPOLIS
MARÇO/2021

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO
Descrição da ideia: apresentando o problema e/ou oportunidade de um mercado específico ou na sociedade de maneira geral.
2. INFLUÊNCIAS HISTÓRICO CULTURAIS
Release e Painel das influências histórico culturais
3. TEMA
Release e Painel do tema
4. SUBTEMA
Release e Painel do subtema
5. METODOLOGIA
 - Público alvo
Release e Painel do público alvo
 - Instrumentos de coleta de dados
Modelo do Instrumento de coleta de dados
Síntese dos resultados do instrumento de coleta de dados
Validação da ideia e dos clientes (Businees Model Canvas)
Validação do problema e solução
6. APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS DE MODA
 - Protótipo do(s) produto(s) de moda
 - Ficha técnica
 - Marketing e publicidade
7. CONSIDERAÇÕES FINAIS
8. REFERÊNCIAS
9. APÊNDICES (se houver)
10. ANEXOS (se houver)

(*) – Outros itens podem ser acrescentados em função do tipo de produto a ser criado.

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DO PIC - ETAPA QUALIFICAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO

Grupo/Título do PIC: _____

Alunos(as):

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____

2. AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ORAL

QUESITOS	DESCRIÇÃO	PONTOS	NOTA
APRESENTAÇÃO	1. A exposição seguiu uma sequência lógica dividindo equitativamente ao tempo estabelecido para a apresentação (introdução, desenvolvimento e conclusão)	2,0	
	2. Na abordagem do tema foi demonstrado segurança e domínio do assunto.	2,0	
RESPOSTA À ARGUIÇÃO	1. As respostas foram emitidas de forma correta, dentro do tempo estipulado.	2,0	
NOTA FINAL DA APRESENTAÇÃO ORAL		6,0	

3. AVALIAÇÃO DO PORTFÓLIO VIRTUAL

QUESITOS	DESCRIÇÃO	PONTOS	NOTA
QUALIDADE	1. Organização do material, zelo, capricho.	2,0	
	2. Painéis e Releases	2,0	
COERÊNCIA E DELIMITAÇÃO DA PESQUISA	1. Organização e coerência das ideias.	1,0	
	2. Aprofundamento da pesquisa e delimitação das temáticas (tema, público-alvo e identidade da marca)	2,0	
	3. Adequação do instrumento de coleta de dados ao tema/subtema	1,0	
CRIATIVIDADE E ORIGINALIDADE	1. Apresentação dos resultados da coleta de dados	2,0	
	2. Esboços dos possíveis produtos de moda	2,0	
	3. Banner com as principais informações sobre o projeto	2,0	
NOTA FINAL DO PORTFÓLIO		14,0	

4. AVALIAÇÃO FINAL

AVALIAÇÕES	PONTOS	NOTA
MÉDIA DAS NOTAS FINAIS DA APRESENTAÇÃO ORAL	6,0	
MÉDIA DAS NOTAS FINAIS DO PORTFÓLIO	14,0	
MÉDIA FINAL DO GRUPO	20,0	

Rubricas:

Professor(a) Orientador(a): _____

Professor(a) Coorientador(a): _____

Professor(a) Supervisor(a): _____

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA AUTO-AVALIAÇÃO DO PIC – ETAPA QUALIFICAÇÃO

AUTOAVALIAÇÃO PIC – 20__

Aluna/o: _____

Grupo/Tema: _____

SOBRE O GRUPO DE TRABALHO	PONTUAÇÃO (0 A 10) *
Sua participação perante o grupo	
Seu envolvimento perante o grupo	
Sua frequência nas atividades do grupo	
Sua pontualidade na entrega das atividades demandadas pelo grupo	
Seu compromisso com as atividades demandadas pelo grupo	
SOBRE O PROJETO	PONTUAÇÃO (0 A 10) *
Sua participação	
Seu envolvimento	
SOBRE A APRESENTAÇÃO NA QUALIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO (0 A 10) *
Sua participação	
Seu envolvimento	
TOTAL	

(*) – Sendo 0 a menor e 10 a maior pontuação

Qual foi o/a professor/a Orientador/a?

Qual foi o/a professor/a Coorientador/a?

Deseja acrescentar alguma informação?

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DO PIC - ETAPA DEFESA

1. IDENTIFICAÇÃO

Grupo/Título do PIC: _____

Alunos(as):

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____

2. AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ORAL

QUESITOS	DESCRIÇÃO	PONTOS	NOTA
APRESENTAÇÃO	1. A exposição seguiu uma sequência lógica dividindo equitativamente ao tempo estabelecido para a apresentação (introdução, desenvolvimento e conclusão)	1,0	
	2. Na abordagem do tema foi demonstrado segurança e domínio do assunto.	1,0	
RESPOSTA À ARGUIÇÃO	1. As respostas foram emitidas de forma correta, dentro do tempo estipulado.	1,0	
NOTA FINAL DA APRESENTAÇÃO ORAL		3,0	

3. AVALIAÇÃO DO PORTFÓLIO VIRTUAL FINAL

QUESITOS	DESCRIÇÃO	PONTOS	NOTA
QUALIDADE	1. Organização do material, zelo, capricho.	1,0	
	2. Painéis e Releases	1,0	
COERÊNCIA E DELIMITAÇÃO DA PESQUISA	1. Organização e coerência das ideias.	1,0	
	2. Aprofundamento da pesquisa e delimitação das temáticas (tema, público-alvo e identidade da marca)	1,0	
CRIATIVIDADE E ORIGINALIDADE	1. Validação da ideia e dos clientes (Business Model Canvas)	1,0	
	2. Validação do problema e solução		
NOTA FINAL DO PORTFÓLIO		5,0	

4. AVALIAÇÃO DOS PRODUTOS/PROTÓTIPOS

QUESITOS	DESCRIÇÃO	PONTOS	NOTA
PRODUTOS DE MODA CRIADOS	1. Coerência	1,0	
	2. Qualidade	1,0	
	3. Inovação	1,0	
	4. Funcionalidade	1,0	
FICHAS TÉCNICAS	1. Coerência	1,0	
	2. Qualidade	1,0	
	3. Inovação	1,0	
	4. Funcionalidade	1,0	
MARKETING E PUBLICIDADE	1. Coerência	1,0	
	2. Qualidade	1,0	
	3. Inovação	1,0	
	4. Funcionalidade	1,0	
NOTA FINAL DOS PRODUTOS/PROTÓTIPOS		12,0	

5. AVALIAÇÃO FINAL

AVALIAÇÕES	PONTOS	NOTA
MÉDIA DAS NOTAS FINAIS DA APRESENTAÇÃO ORAL	3,0	
MÉDIA DAS NOTAS FINAIS DO PORTFÓLIO	8,0	
MÉDIA DAS NOTAS FINAIS DOS PRODUTOS/PROTÓTIPOS	9,0	
MÉDIA FINAL DO GRUPO	20,0	

Rubricas:

Professor(a) Orientador(a): _____

Professor(a) Coorientador(a): _____

Professor(a) Supervisor(a): _____

Divinópolis, _____ de _____ de 20_____

ANEXO VI

FORMULÁRIO PARA AUTO-AVALIAÇÃO DO PIC – ETAPA DEFESA

AUTOAVALIAÇÃO PIC – 20__

Aluna/o: _____

Grupo/Tema: _____

SOBRE O GRUPO DE TRABALHO	PONTUAÇÃO (0 A 10) *
Sua participação perante o grupo	
Seu envolvimento perante o grupo	
Sua frequência nas atividades do grupo	
Sua pontualidade na entrega das atividades demandadas pelo grupo	
Seu compromisso com as atividades demandadas pelo grupo	
SOBRE O PROJETO	PONTUAÇÃO (0 A 10) *
Sua participação	
Seu envolvimento	
SOBRE A APRESENTAÇÃO NA QUALIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO (0 A 10) *
Sua participação	
Seu envolvimento	
TOTAL	

(*) – Sendo 0 a menor e 10 a maior pontuação

Qual foi o/a professor/a Orientador/a?

Qual foi o/a professor/a Coorientador/a?

Deseja acrescentar alguma informação?
